



# Prefeitura Municipal de Piratini-RS

Projeto de Lei N. 36/2017



Autoriza o Poder Executivo a contratar Operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências.

**VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO** saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito junto ao Banco do Brasil S.A., até o valor de R\$ 2.160.000,00 (dois milhões cento e sessenta mil reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.563, de 31.03.2017 e suas alterações, destinados a Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas para fomento do Setor Agropecuário através da recuperação de estradas vicinais, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

Art. 2º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta lei deverão ser consignados como receita no Orçamento OU EM CRÉDITOS ADICIONAIS, NOS TERMOS DO INC II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

**REGISTRADO** Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Em créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Jimmy Carter Porto Gonçalves  
SECRETÁRIO

Art. 5º - Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta-corrente de titularidade do Município mantida em sua agência a ser indicada no contrato, em que são consignados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo Único - Fica dispensada a emissão de nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do § 1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

**UNANIMIDADE**

**APROVADO**

Altino Alexis Reyes de Matos  
PRESIDENTE



# Prefeitura Municipal de Piratini-RS

Art. 6º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EM

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI,**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**



# Prefeitura Municipal de Piratini-RS

## JUSTIFICATIVA


**Autoriza o Poder Executivo a contratar Operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências.**

A proposta de investimento no apoio ao fomento do setor agropecuário do Município é imprescindível para o desenvolvimento sustentável da região, garantindo assim, o retorno de investimentos públicos na atuação da patrulha agrícola mecanizada municipal. Com os recursos deste projeto pretende-se adquirir 03 Caminhões Caçamba, 03 Retroescavadeiras, 01 Escavadeira Hidráulica e 01 Rolo Compactador para dar apoio aos pequenos e médios produtores rurais.

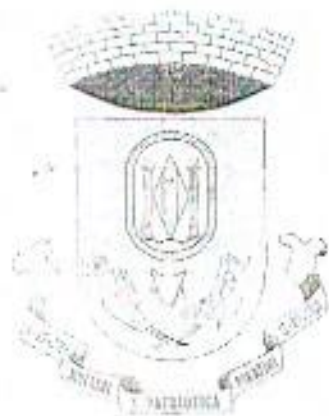
Acreditamos que estes recursos, gerarão resultados positivos e imediatos para o Município, melhorando o preparo das lavouras para o plantio e colheita, visando o aumento de renda das famílias da região.

Diante do exposto, solicito a aprovação deste Projeto de Lei, em regime de urgência.

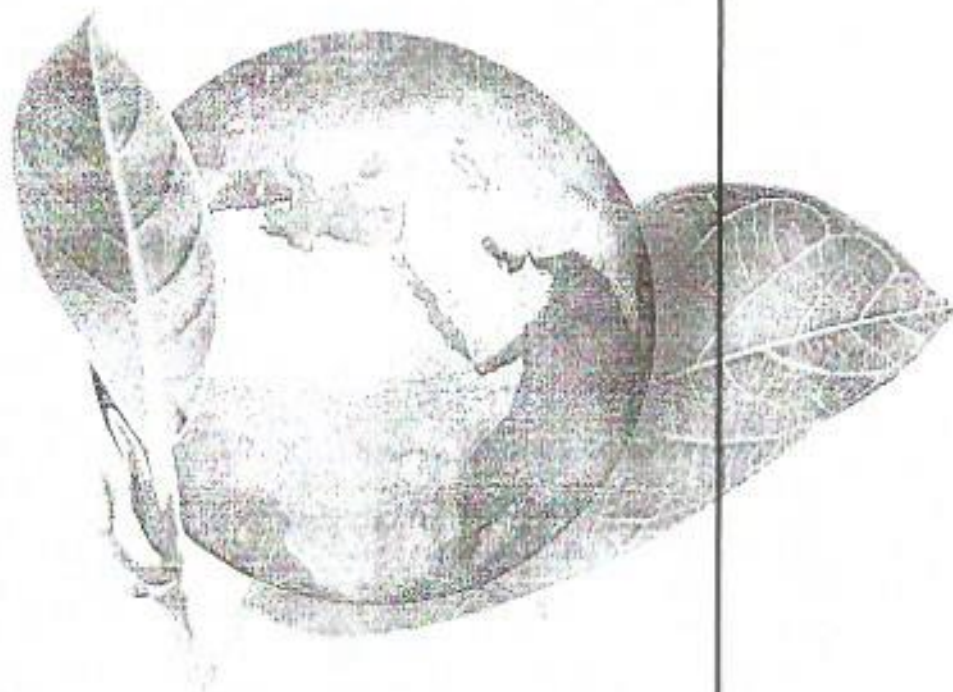
Piratini, 05 de setembro de 2017.

  
Vitor Ivan Gonçalves Rodrigues  
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI



PROJETO PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS  
AGRÍCOLAS PARA FOMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO  
ATRAVÉS DA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Agosto, 2017



## 1. IDENTIFICAÇÃO

<b>Título do projeto</b>	Projeto para aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas para fomento do setor agropecuário através da recuperação de estradas vicinais.
<b>Instituição proponente</b>	Prefeitura Municipal de Piratini
<b>CNPJ Instituição proponente</b>	88.861.448/0001-40
<b>Endereço</b>	Rua Comendador Freitas, nº 255   Centro Piratini - RS   CEP 96.490-000
<b>Responsável pela instituição</b>	Vitor Ivan Gonçalves Rodrigues
<b>CPF do responsável pelo proponente</b>	523.595.810-15
<b>Prazo de execução</b>	12 meses
<b>Valor total do projeto</b>	<b>R\$ 2.160.000,00</b>
<b>Elaboração do projeto</b>	Joanez Woschnack - Adm. – CRA/RS 033999
<b>Nº de telefone fixo (com DDD)</b>	(51) 3226.0484
<b>Nº de telefone celular</b>	(51) 99934.8566
<b>Endereço eletrônico</b>	joanez@cagesp.com.br



## 2. CONTEXTUALIZAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas para compor a Patrulha Agrícola Mecanizada do Município, apoiando o pequeno e médio produtor agropecuário na infraestrutura necessária para o desenvolvimento, escoamento e fomento da produção rural.

Portanto, na sua essência o projeto tem por iniciativa o fomento do setor agropecuário e promoção da qualidade de vida dos beneficiários através da recuperação de estradas vicinais não pavimentadas com a aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, no intuito de proporcionar a organização da produção da agroindústria e comercialização de produtos agropecuários, visando o aumento de renda das famílias da região, levando também projetos de infraestrutura em geral.

## 3. JUSTIFICATIVA

A grande maioria dos produtores rurais trabalha em regime de agricultura familiar. Como a agropecuária é uma atividade que necessita de escala de produção e tem passado por uma acentuada crise nos últimos anos, submete a economia local a um ciclo de empobrecimento. Assim, há necessidade do apoio na prestação de serviços aos pequenos e médios produtores agropecuários com equipamentos que auxiliem nos trabalhos, melhorando a infraestrutura rural, além de reduzir os custos. Sendo assim, os beneficiários das ações, os produtores rurais, bem como, o escoamento da safra e plantio em canteiros de hortifrutigranjeiros poderá ser realizado sem maiores riscos aos produtos e matéria prima transportadas, minimizando assim as perdas no transporte.

Deste modo, a proposta de investimento no apoio ao fomento do setor agropecuário do município é imprescindível para o desenvolvimento sustentável da região, garantindo assim, o retorno de investimentos públicos na atuação da patrulha agrícola mecanizada municipal. Com os recursos deste projeto pretende-se adquirir 03 Caminhões Caçamba, 03 Retroescavadeira, 01 Escavadeira Hidráulica e 01 Rolo Compactador para dar apoio aos pequenos e médios produtores rurais.

Estes equipamentos serão adicionados ao parque de máquinas da Prefeitura, ficando lutado junto a Secretaria Municipal de Agricultura. Para a tomada de decisão na escolha dos equipamentos, se levou em consideração as características dos já existentes no parque de máquinas, tendo a potência e demais configurações sido escolhidos de acordo com o uso a que serão destinados. Com a compra destes equipamentos a capacidade de trabalho será aumentada, bem como o rendimento dos serviços, pois serão mais equipes de trabalho para apoio ao pequeno e médio produtor agrícola. Acreditamos que estes recursos, gerarão resultados positivos e imediatos para o município, melhorando também o preparo das lavouras para o plantio e colheita.





#### 4. INDICADORES SOCIAIS

População Censitária (2016): 20.757;

População Residente Urbana (2010): 11.570;

População Residente Rural (2010): 8.271;

Quantidade de Eleitores (2016): 16.200;

Esperança de Vida ao Nascer<sup>1</sup> (2010): 74;

Taxa de Envelhecimento<sup>2</sup> (2010): 13,05;

IDHM<sup>3</sup> (2010): 0,658;

IDHM - RS (2010): 0,746;

Produto Interno Bruto – PIB<sup>4</sup> (2014): 311.290 (R\$ mil);

Produto Interno Bruto Per Capita<sup>5</sup> (2013): R\$ 13.536,16;

Renda Média Domiciliar Per Capita<sup>6</sup> (2010): R\$ 504,44.

Instrução (2010):

Pessoas com Superior completo: 736;

Pessoas com E.M. completo e Superior incompleto: 2.188;

Pessoas com E.F. completo e E.M. incompleto: 3.303;

Pessoas sem Instrução ou E.F. incompleto: 11.082.

<sup>1</sup> Esperança de Vida ao Nascer: Número médio de anos que as pessoas deverão viver a partir do nascimento, caso mantidos constantes ao longo da vida o nível e o padrão de mortalidade por idade prevalentes no ano do Censo. (Fonte: AtlasBrasil).

<sup>2</sup> Taxa de Envelhecimento: % de População com 65 anos ou mais de idade. (Fonte: AtlasBrasil).

<sup>3</sup> IDHM – Índice de Desenvolvimento Humano Municipal: Avalia o desenvolvimento dos municípios brasileiros nas dimensões Longevidade, Educação e Renda, sendo calculado pela média geométrica de índices nas 3 dimensões, com pesos iguais. Varia de 0 a 1 (Quanto mais próximo de 1, maior o desenvolvimento humano do município). (Fonte: AtlasBrasil).

<sup>4</sup> Produto Interno Bruto: Total dos bens e serviços produzidos pelas unidades produtivas residentes definitivas ao consumo final. (Fonte: IBGE).

<sup>5</sup> Produto Interno Bruto Per Capita: PIB Municipal do ano dividido pela população do mesmo ano. (Fonte: DATASUS/IBGE).

<sup>6</sup> Renda Média Domiciliar Per Capita: Média da soma dos rendimentos mensais dos moradores do domicílio, em reais, dividido pelo número de seus moradores. (Fonte: DATASUS/IBGE).



## 5. INDICADORES DE PRODUÇÃO

**Distritos do Município de Piratini:** Primeiro Distrito, Segundo Distrito, Terceiro Distrito, Quarto Distrito e Quinto Distrito.

**Atividades Agropecuárias:** soja, arroz, trigo, feijão, milho, batata inglesa, laranja, cebola, amendoim, uva, cevada, ovinos, bovinos de corte e leite.

**Atividade Silvícola:** pinus, acácia e eucalipto.

**Produção Agrícola em Hectare:**

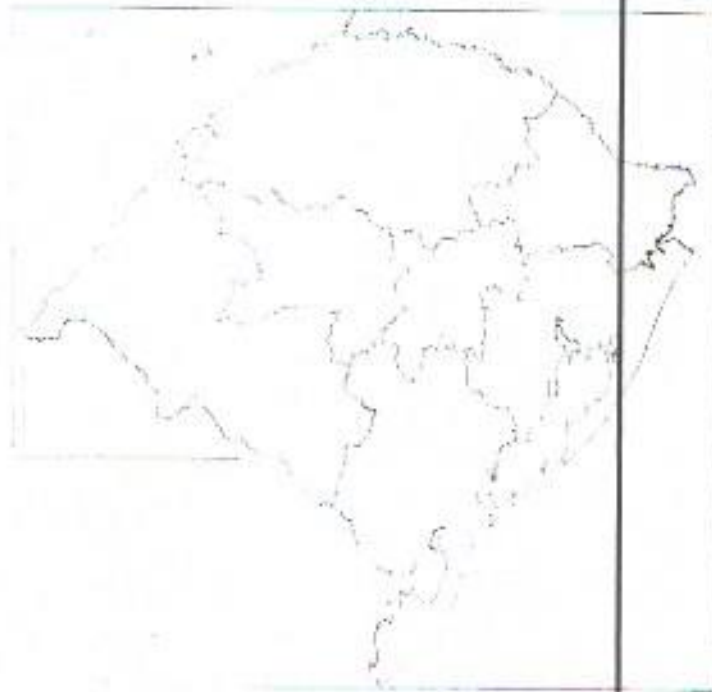
<i>Produção</i>	<i>Ha</i>
Soja	35.000
Arroz	11.352
Trigo	10.200
Feijão	9.850
Milho	5.000
Batata Inglesa	2.145
Laranja	2.031
Cebola	600
Amendoim	475
Uva	208

Fonte: Safra 2016/2017 - PM Piratini/RS





## 6. LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO



Fonte: wikipedia

Fonte: atlasbrasil



## 7. OBJETIVOS

Fortalecer o associativismo e o cooperativismo rural e promover a implantação e modernização da infraestrutura de apoio à produção agropecuária, incluindo medidas estruturantes de aperfeiçoamento dos serviços concernentes ao desenvolvimento agropecuário, visando à redução de custos e perdas, com vistas ao desenvolvimento sustentável, competitividade e superação das desigualdades regionais e da pobreza extrema, por meio da dinamização econômica e da inclusão produtiva. Para tanto o programa baseia-se em iniciativas de apoio e fomento do setor agropecuário na institucionalização de associações, assentamento e cooperativas, inclusive com a consolidação de redes de APLs; promoção e desenvolvimento de canais de comercialização, do encadeamento produtivo e do desenvolvimento de fornecedores fixados no território; e provimento, operação e manutenção de infraestruturas para apoio a cadeias produtivas e arranjos produtivos locais.

### 7.1 Objetivos Específicos

Apoio ao pequeno e médio produtor rural para fomento do setor agropecuário através das atividades relacionadas a:

- **Cadeia Produtiva:** É uma sequência de operações que conduzem a produção de bens cuja articulação é amplamente influenciada pelas possibilidades tecnológicas e definidas pelas estratégias dos agentes.
- **Mecanização Agrícola:** A mecanização agrícola tem como objetivo o emprego adequado dos equipamentos e máquinas agrícolas, visando sua otimização e viabilidade da obtenção de altas produtividades agropecuárias, com a racionalização dos custos e a preservação dos recursos naturais e do meio ambiente;
- **Agroindustrialização:** A agroindústria é o conjunto de atividades relacionadas à transformação de matérias-primas provenientes da agricultura, pecuária, aquicultura ou silvicultura. O grau de transformação varia amplamente em função dos objetivos das empresas agroindustriais. Para cada uma dessas matérias-primas, a agroindústria é um segmento da cadeia que vai desde o fornecimento de insumos agrícolas até o consumidor. Em comparação a outros segmentos industriais da economia, ela apresenta certa originalidade decorrente de três características fundamentais das matérias-primas: sazonalidade, perecibilidade e heterogeneidade.
- **Agronegócio:** Agronegócio (também chamado de agrobusiness) é o conjunto de negócios relacionados à agricultura e pecuária dentro do ponto de vista econômico.

Costuma-se dividir o estudo do agronegócio em três partes: a primeira parte trata dos negócios agropecuários propriamente ditos, ou de "dentro da porteira", que



representam os produtores rurais, sejam eles pequenos, médios ou grandes, constituídos na forma de pessoas físicas (fazendeiros ou camponeses) ou de pessoas jurídicas (empresas).

Na segunda parte, os negócios à montante da agropecuária, ou da "pré-porteira", representados pela indústria e comércio que fornecem insumos para a produção rural, como por exemplo, os fabricantes de fertilizantes, defensivos químicos, equipamentos.

E na terceira parte estão os negócios à jusante<sup>1</sup> dos negócios agropecuários, ou de "pós-porteira", onde está a compra, transporte, beneficiamento e venda dos produtos agropecuários até o consumidor final. Enquadram-se nesta definição os frigoríficos, as indústrias têxteis e calçadistas, empacotadores, supermercados, distribuidores de alimentos.

## 8. ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS

A região caracterizada por sua forte dependência econômica à cultura da milho, soja e arroz, está buscando a diversificação de suas atividades econômicas, procurando formas alternativas de reforçar sua vocação agrícola familiar. Neste sentido, as agroindústrias familiares surgem como uma excelente alternativa de desenvolvimento regional, pois existe uma demanda de mercado, tanto local como regional.

Outro fator positivo dessa atividade na região é a vocação das pessoas em produzir alimentos, tendo sua origem a partir de suas tradições culturais advindas das diversas etnias que habitam a região. Como exemplos, podem ser citadas as agroindustrializações de produtos cárneos e das panificações pela cultura alemã, de derivados de cana-de-açúcar pela cultura açoriana, de frutas e de vitivinicultura pela cultura italiana, todas elas muito bem representadas na região.

Várias iniciativas de formação e legalização de agroindústrias familiares surgiram na região com mais força na década de 1990, a partir de incentivos governamentais estaduais. No entanto, a grande exigência em termos legais para regularização daquelas agroindústrias desestimulou grande parte das iniciativas, tendo em vista que as normas estabelecidas na legislação federal e estadual se adequavam predominantemente à realidade das agroindústrias de grande porte. Contudo, este cenário modificou-se a partir da Lei 13.840, de 05 de dezembro de 2011, que criou o FUNDOAPL, e da Lei 13.921, de 17 de janeiro de 2012, que instituiu a Política Estadual de Agroindústria Familiar. Isso tem levado a crer que estamos diante de uma nova metodologia de organização, que envolve um arranjo produtivo promissor, oportunizando o desenvolvimento do setor agroindustrial familiar rural.

<sup>1</sup> "Upstream" - lado de cima, o lado da faz de um rio. A faz é o lado mais "a jusante" de um rio.





Assim, os APL's são formados principalmente, por agricultores familiares, os quais, num sistema de parceria, produzem a matéria prima utilizada pelas agroindústrias familiares. O processo de agroindustrialização gera um aumento significativo na renda dos agricultores familiares, pois, por meio dele, a matéria prima passa a ter um valor muito superior àquele obtido pela venda dos produtos "in natura". Também fazem parte deste arranjo, empresas fornecedoras de insumos agrícolas e de suprimentos como embalagens, condimentos, etc., além de mercados atacadistas e varejistas que absorvem grande parte da produção das agroindústrias familiares. Complementa o arranjo, o mercado institucional que, através de políticas públicas, como o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa de Aquisição de Alimentos - PAA entre outras, priorizam a compra de produtos de agricultura familiar.

As produções das agroindústrias familiares costumam estar condicionadas à capacidade de seus empreendedores em comercializá-las. Os dados levantados junto aos empreendimentos do APL mostram que 76% dos empreendedores são também responsáveis pela comercialização de seus produtos e apenas 24% têm parcerias com agentes de comercialização. O fator da informalidade também contribuiu para que os empreendedores produzam abaixo de sua capacidade.

Da mesma forma, um conjunto de políticas públicas municipais, estaduais e federais poderá ser operacionalizado no apoio às agroindústrias familiares da região como o Programa de apoio a Projetos de Desenvolvimento e Fomento do Setor Agropecuário do Governo Federal, através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.



## 9. AÇÕES PRÁTICAS QUE SERÃO EXECUTADAS

Esse conjunto de ações cria diversas possibilidades para a melhor estruturação da agropecuária, fazendo com que o Projeto seja o norteador da viabilidade de investimentos.

Essas ações podem ser sintetizadas em algumas linhas principais de atuação listadas a seguir:

- Apoio na recuperação, manutenção e acessos de estradas vicinais não pavimentadas;
- Apoio ao pequeno e médio produtor agropecuario no preparo do solo para plantio e colheita;
- Apoio ao desenvolvimento das cadeias produtivas locais – APLs;
- Apoio ao desenvolvimento das cadeias produtivas pecuárias;
- Apoio ao desenvolvimento sustentável das cadeias produtivas agrícolas;
- Apoio ao desenvolvimento e controle da agricultura orgânica;
- Apoio ao desenvolvimento de agricultura de florestas plantadas e horteicultura.



## 10. PROBLEMAS EQUACIONADOS E BENEFÍCIOS

### 10.1 Problemas

Dificuldade de recuperação de áreas destinadas à produção agrícola, através do preparo do solo; dificuldade no setor produtivo agrícola e dificuldades com os tratos culturais do plantio e da colheita, que têm prejudicado as atividades econômicas do setor produtivo; sendo que isso implica na limitação do produtor rural em investir em novos agronegócios, a permanência da família no campo, aumentando o custo de logística e também prejudicando os tratos culturais no campo. E também, a dificuldade de conservação das estradas não pavimentadas pelo alto custo, ocasionando perdas no transporte para os usuários destas vias.

### 10.2 Benefícios

Apoio na prestação de serviços aos pequenos e médios produtores agropecuários na recuperação e preparo de solos, preparo de áreas para plantio, conservação e manutenção de estradas vicinais não pavimentadas, pois através delas se interligam e são planejadas as estratégias de transporte dos produtos e pessoas, ao modo de configurar como item relevante na tomada de decisões para diminuir custos, distâncias e por final, o preço do produto, justificado pelas boas condições de infraestrutura dada aos produtores no escoamento dos produtos e minimizando o êxodo rural, gerando novas perspectiva de investimentos e vislumbrando o crescimento e segurança para desenvolver o potencial do agricultor, entre outras ações aprovadas em conjunto com os Conselhos Municipais de Agricultura no apoio ao fomento do setor agropecuário.

Melhorando assim, a infraestrutura rural das áreas produtivas para o produtor e também para o trabalho com a terra às famílias que serão atendidas e conseqüentemente uma melhor qualidade de vida no campo e aumento da produtividade.





## 11. BENEFICIÁRIOS

Serão beneficiárias aproximadamente 3.700 famílias de pequenos produtores rurais que possuem suas propriedades estabelecidas no município, priorizando as regiões onde estão localizados produtores afiliados a cooperativas e associações. Principalmente locais onde se desenvolvem as atividades de agricultura, pecuária, fruticultura e hortigranjeiros, como os demais produtores.

## 12. PARCEIROS

Serão parceiros na execução deste Projeto a Secretaria Municipal de Agricultura do Município, Cooperativas, Associações e EMATER/RS.

Para apoio ao Projeto o Município disponibilizará para o desenvolvimento de tal suas equipes de recursos humanos, seja dos setores técnicos, administrativos ou operacionais e ainda, toda a estrutura física de garagens, oficinas e espaço para a guarda dos equipamentos quando estes não se encontrarem em operação nos períodos noturnos.

## 13. DESENVOLVIMENTO DE NOVOS AGRONEGÓCIOS

O planejamento para o desenvolvimento rural através de infraestrutura se avança na possibilidade de investimentos, projetando suas expectativas da produção e de novos negócios.

A estrutura básica, através do governo é essencial para que o desenvolvimento local possa agregar e buscar alternativas de investimento na agricultura familiar, como técnicas, modelos e sistemas que possibilitem ao homem do campo o mínimo necessário para o crescimento e o fomento da economia rural, diminuindo assim, o êxodo rural e incentivando aos jovens a permanência no campo, assegurado pela perspectiva de investimentos e vislumbrar crescimento e a segurança para desenvolver o potencial do jovem agricultor, com políticas públicas para o setor, aproximação de entidades rurais ligadas ao Estado, para orientar projetos e indicar qual o melhor cultivo para o solo e o sistema modal de escoamento da produção.

## 14. INCENTIVO AO FOMENTO DA DIVERSIDADE AGRÍCOLA

Dentro do contexto, o projeto visa integrar a área produtiva com a industrialização/comercialização. Iniciativas que possibilitem, através de cooperativas e associações, aproximar os produtores rurais dos consumidores, agregando maior valor ao produto e reduzindo o valor pago pelos próprios consumidores. Diante disso, a integração produção/comercialização proporciona ampliação de possibilidades de comercialização direta, seja pelo produto bruto "in natura", embalado ou mesmo



através de produtos processados, gerando uma nova autoestima e inclusão social as famílias do campo.

## 15. RESULTADOS ESPERADOS

Deste modo, estima-se um crescimento médio de 30% na produção como um todo, fazendo com que haja a equalização de todos os serviços prestados, através das secretarias municipais. Atualmente no setor de ICMS da Prefeitura Municipal, encontram-se cadastrados 3.000 produtores, todos com inscrição ativa. Esperamos incorporar no processo produtivo no mínimo mais 900 produtores com inscrição, assim, teremos a permanência de no mínimo 90% dos agricultores no campo.

## 16. SUSTENTABILIDADE, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Reunião de lançamento do Projeto, dos benefícios das ações, com os profissionais e produtores envolvidos, membros dos Conselhos Municipais de Agricultura e das Associações.

Confeção de folders para divulgação do projeto, bem como dos benefícios das ações, localização, e atividades que serão desenvolvidas.

Reuniões de trabalho com periodicidade trimestral ou, quando houver necessidade, dos envolvidos com as atividades, membros da Secretaria Municipal de Agricultura, Conselhos Municipais de Agricultura e Associações, para avaliar ações, resultados, participação de cada um e necessidade de adequação do Projeto.



## 17. PRODUTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### Máquinas e Equipamentos

Especificação Técnica	Un.	Qtd.	Valor	Un.	Valor Total
<b>CAMINHÃO CAÇAMBA:</b> Caminhão Caçamba com motor diesel de potência mínima de 275 CV, 6X2, com no mínimo 6 marchas à frente, equipado com caçamba metálica de no mínimo 12 m <sup>3</sup> .	Un.	02	250.000,00		500.000,00
<b>CAMINHÃO CAÇAMBA:</b> Caminhão Caçamba com motor diesel de potência mínima de 180 CV, 4X2, com no mínimo 6 marchas à frente, equipado com caçamba metálica de no mínimo 7 m <sup>3</sup> .	Un.	01	200.000,00		200.000,00
<b>RETROESCAVADEIRA:</b> Retroescavadeira com motor diesel de potência mínima de 100 HP, 4X4, com no mínimo 4 marchas à frente e 2 à ré. Caçamba da carregadeira com capacidade mínima de 0,80 m <sup>3</sup> e caçamba da retro de no mínimo 0,26 m <sup>3</sup> .	Un.	03	230.000,00		690.000,00
<b>ESCAVADEIRA HIDRÁULICA:</b> Escavadeira Hidráulica com motor diesel de potência mínima de 153 HP, equipada com caçamba com capacidade mínima de 1,20 m <sup>3</sup> .	Un.	01	450.000,00		450.000,00
<b>ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO:</b> Rolo compactador vibratório, com tambor liso, equipado com motor movido a óleo diesel, com potência de no mínimo 110 HP e peso mínimo operacional de 10.800 Kg.	Un.	01	320.000,00		320.000,00
<b>Total Geral</b>					<b>2.160.000,00</b>





## 18. RECURSOS FINANCEIROS

### 18.1 Quadro de Valores e Fontes

Fontes de Recurso	Valores em R\$			Valores em %
	Investimento	Custeio	Total	
Financiamento	2.052.000,00	0,00	2.052.000,00	95,00
Prefeitura Municipal	108.000,00	0,00	108.000,00	5,00
<b>Total Geral</b>	<b>2.160.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.160.000,00</b>	<b>100,00</b>

## 19. ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

A administração e manutenção dos equipamentos ficará de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Piratini/RS, através da Secretaria Municipal de Agricultura, que possui em seu quadro de colaboradores, pessoas qualificadas para a realização da manutenção dos equipamentos, e também pela responsabilidade pela guarda e conservação dos equipamentos.

## 20. ESTRATÉGIA DE AÇÃO

### 20.1 Prazo de Execução e Cronograma de Execução

O prazo estimado para elaboração do processo de compras, execução e prestação de contas do objeto será de aproximadamente 12 meses.

Descrição	Trimestres			
	1º	2º	3º	4º
Processo de compras para aquisição do objeto	X			
Vistoria e aprovação do objeto		X	X	
Prestação de contas do objeto				X



Prefeitura Municipal de Piratini  
Assessoria Jurídica

**PARECER JURÍDICO**

Destaco que este parecer cinge-se exclusivamente a análise jurídica, não adentrando no mérito e no poder discricionário da Administração Pública.

Visa o presente Projeto de Lei, de autoria do Chefe do Poder Executivo, a contratação de operações de crédito com o Banco do Brasil S.A. para aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas para fomento do setor agropecuário através de recuperação de estradas vicinais.

É o relatório.

**Fundamentação Jurídica**

Cumprido destacar que o ente público necessita basear-se pelos Princípios norteadores da Administração Pública, conforme previsto na Constituição Federal.

O presente projeto de Lei é de suma importância, conforme caracterização, justificativa e objetivos anexos.

Importante frisar ainda a importância desse projeto que visa a aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, já que serão executadas ações práticas que criarão diversas possibilidades para a melhor estruturação da agropecuária no Município.

Os benefícios trazidos ao Município, bem como, aos agricultores são incalculáveis, já que terão ação direta no apoio na prestação de serviços aos pequenos e médios produtores agropecuários na recuperação e preparo de solos, preparo de áreas para plantio, conservação e manutenção de estradas vicinais não pavimentadas.



Prefeitura Municipal de Piratini  
Assessoria Jurídica

O presente projeto desenvolve ainda o agronegócio, o desenvolvimento rural, busca alternativas de investimentos na agricultura familiar, diminuindo assim, o êxodo rural e incentivando os jovens a permanência no campo.

No entanto, necessita de Lei autorizativa, já que deve contratar operação de crédito para tais aquisições.

A matéria veiculada neste Projeto de Lei se adequa perfeitamente aos princípios de competência legislativa que são assegurados ao Município consoante à regra prevista no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e autorizada pela competência concorrente entre União Federal e Municípios previstos no artigo 23, incisos I e VIII, da Constituição Federal.

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

I - zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público;

VIII - fomentar a produção agropecuária e organizar o abastecimento alimentar;

Já o art. 30, a seguir, traz as competências privativas do Município.

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Portanto, o tema tratado nessa propositura não conflita com a competência Privativa da União Federal (art. 22, CF) e também não conflita com a competência concorrente entre União Federal, Estados e Distrito Federal (art. 24, CF).

Em vista disso, a proposta está dentro da competência constitucional do ente municipal, possui oportunidade e conveniência, não apresentando, assim, nenhum óbice de natureza legal ou constitucional.





Prefeitura Municipal de Piratini

Assessoria Jurídica

Diante de todo o exposto opina esta Assessoria Jurídica pelo prosseguimento do projeto, caso seja o interesse da Administração.

É o parecer emitido por esta Assessoria Jurídica.

Piratini, 1º de setembro de 2017.

  
Diego Gomes Ibeiro

OAB/RS 96.648



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: [camara@camarapiratini.rs.gov.br](mailto:camara@camarapiratini.rs.gov.br)

[www.camarapiratini.rs.gov.br](http://www.camarapiratini.rs.gov.br)

Parecer

Sobre o Projeto de Lei Nº 36/2017 que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO DO BRASIL S.A., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

De Origem do Poder Executivo

Vêm para Exame e Parecer deste Assessor Jurídico, O Projeto de Lei do Poder Executivo Nº 36/2017, que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO DO BRASIL S.A., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, Quanto à legalidade e constitucionalidade, e sob o aspecto formal, o presente Projeto não apresenta vício de espécie alguma.

Sendo, portanto, constitucional e legal.

Piratini, *12 de setembro* de 2017

AIRTON ESPÍNDOLA CORRAL  
ASSESSOR JURÍDICO





# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: [camara@camarapiratini.rs.gov.br](mailto:camara@camarapiratini.rs.gov.br)

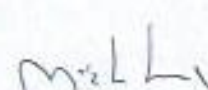
[www.camarapiratini.rs.gov.br](http://www.camarapiratini.rs.gov.br)

### COMISSÃO DE PARECERES

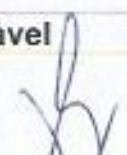
Parecer sobre o Projeto de Lei do Poder Executivo N°. 36/2017.

Pelo presente, a Comissão de Pareceres, vem apresentar parecer sobre o Projeto de Lei N°.36/2017, que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO DO BRASIL S.A., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, manifestando-se individualmente cada membro da Comissão.

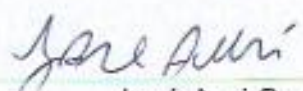
Membros da Comissão de Pareceres:

Voto Favorável	Voto Desfavorável
	

Manoel Osório Teixeira Rodrigues - Presidente da Comissão  
Vereador do PP

Voto Favorável	Voto Desfavorável
	

Jimmy Carter Porto Gonçalves- Membro da Comissão  
Vereador do PMDB

Voto Favorável	Voto Desfavorável
	

José Auri Soares – Membro da Comissão  
Vereador do PT

Voto Favorável	Voto Desfavorável

Carlos Alberto Gomes Caetano – Suplente  
Vereador do PDT

Piratini, *12 de dezembro* de 2017

